



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1403001/2025, de 14 de março de 2025

**INSTITUI O COMITÊ DE
PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO
SUICÍDIO (CPPS) DO MUNICÍPIO
DE CROATÁ-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, Francisco Ronilson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 432/2016 de 09 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.876, de 14 de agosto de 2006 que Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.479 de 18 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde que instituiu o Comitê para elaboração e operacionalização do Plano Nacional de Prevenção ao Suicídio;

CONSIDERANDO que a relevância e transversalidade do tema exigem a sensibilização e participação de diferentes secretarias municipais, com atuação intersetorial, no mínimo, da saúde, da assistência e da educação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público desenvolveu o Projeto "Vidas Preservadas: o MP e a sociedade pela prevenção do suicídio".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de Prevenção e Posvenção do Suicídio (CPPS) do Município de Croatá-CE, conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

- **Secretária De Segurança Pública:**

Márcio Rodrigues Nascimento

Rosa Alves Ferreira

- **Secretaria De Assistência Social:**

Renato Pereira da Silva Junior

Emanuely Alixandrine De Albuquerque Abreu

Mayara Soares Brito Teles

- **Conselho Tutelar:**

Francisco Ernando Camelo Sales

Antônio Bezerra De Oliveira

- **Secretaria De Educação:**

Maria Assunção Ribeiro Azevedo

Antonio Claudio Rodrigues Feitosa

Maria Socorro Martins

Maria Lucileide de Sousa

Lucinda Peres Moreira

- **Secretaria De Saúde:**

Eliane Alves Cordeiro

Maksoane Nobre do Nascimento

Antonia Núbia Araújo de Freitas

Maria Tainá Rodrigues de Sousa Paula

Maria Naiara de Sousa

Art. 2º - O Presidente do Comitê de Prevenção e Posvenção do Suicídio (CPPS) será escolhido entre os membros em reunião ordinária e registrado em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

